

Mensagem nº 055/2010, de 10 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar e adquirir por relevante interesse social, um terreno com uma área de 2.283,67m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), pelo valor de R\$ 91.346,80 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), consoante Laudo de Avaliação em anexo, com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo a aquisição de terreno na localidade de Lagoinha, para a construção de um novo equipamento escolar nesta Comunidade.

Cinge-se a presente iniciativa à necessidade de prover local adequado para ampliação e melhoria da prestação educacional e do desporto, oferecida aos estudantes da Comunidade de Lagoinha.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Acilon Gonçalves  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JOSELITO TAVARES DE ABREU

Presidente da Câmara Municipal de Eusébio

PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO  
Rua do Município, 150 - Bairro Autódromo - CEP 61760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/0001-30

Eusébio - Ceará - Brasil

Projeto de Lei nº 59, de 10 de agosto de 2010.

**APROVADO**  
EM 16/08/2010  
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar e adquirir por relevante interesse social, pelo valor de R\$ 91.346,80 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), o imóvel abaixo especificado, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar e adquirir de Raimundo Damasceno Silva, inscrito no C.P.F sob o nº 001.812.853-04, pelo valor de R\$ 91.346,80 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), o imóvel tipo terreno urbano, situado no lugar Lagoinha, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial, distando seu lado esquerdo / norte 33,00m para uma Rua sem denominação oficial, atualmente Rua Miguel Ximenes de Melo, de forma irregular, perfazendo uma área total de 2.283,67m² (dois mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com as confrontações apresentadas a seguir:

AO NORTE (Frente): medindo 54,00m, extremado com terras de Raimundo Damasceno Silva;

AO SUL (Fundos): medindo 54,00m, extremado com terras de Meton Vieira Filho e Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NASCENTE (Lado Direito): medindo 43,07m, extremado com o terreno remanescente;

AO POENTE (Lado Esquerdo): medindo 41,53m, extremado com terras de Rita Chagas dos Santos.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado a construção de um novo equipamento escolar na Comunidade de Lagoinha, para melhoria da prestação educacional e do desporto, oferecido aos estudantes.

Art. 3º. O valor do imóvel mencionado no artigo 1º poderá ser pago em uma única parcela, no valor de R\$ 91.346,80 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), no ato da assinatura da respectiva escritura de compra e venda, e concomitantemente a sua averbação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Eusébio, consignados no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 10 dias do mês de agosto de 2010.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
Prefeito Municipal

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO

**INTERESSADO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30

END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150

CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

**PROPRIETÁRIO:**

RAIMUNDO DAMASCENO SILVA

CPF Nº 001.812.853-04

**LOCAL AVALIAÇÃO:**

RUA MIGUEL XIMENES DE MELO

LAGOINHA EUSÉBIO-CE



## INTRODUÇÃO:

### 1.1.INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.  
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.  
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

### 1.2.PROPRIETÁRIO

RAIMUNDO DAMASCENO SILVA  
CPF Nº 001.812.853-04

### 1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO**, para desapropriação por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio, onde será ampliada a Escola da Lagoinha, localizado pelos fundos da referida Escola não tendo acesso por rua, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

As benfeitorias não foram consideradas para efeito de cálculo do valor, pois se trata de uma doação de área pelo o Município.

### 1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Lagoinha no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado pelos fundos da Escola da Lagoinha.

### 1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Desapropriação da área para ampliação da Escola da Lagoinha

### 1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada a um nível de rigor de **PRECISÃO EXPEDITA**, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

### 1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.



## 1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

## 1.9.VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar Lagoinha, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma regular, textura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 2.283,67m<sup>2</sup>**.

## 2.REGIÃO

### 2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 7.417.348 habitantes (Censo 2000);
- População urbana: 2.138.234 habitantes;
- Extensão territorial: 146.348 km<sup>2</sup>;
- População rural: 5.279.168 habitantes;
- Densidade demográfica: 50,77 hab/km<sup>2</sup> (Censo 2000);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

### 2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
  - Área do Município: 77km<sup>2</sup> 8 1,62% do território do Estado;
  - População do Município: 31.500 habitantes (Censo 2000);
  - Densidade populacional: 409,09 hab/km<sup>2</sup>;
  - Rede bancária: Banco do Brasil;
  - Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 742 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.372 alunos matriculados (Censo 2000);
  - Saúde: Estabelecimentos – 11 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 11 unidades / 48 leitos hospitalares.
  - Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobo.
  - Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
  - Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
  - Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
  - Segurança: delegacia de polícia.
  - Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
  - Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
  - Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar do lixo, arborização urbana, telefones públicos.
  - Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.
- 

### 3. TERRENO

#### 3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme documento em anexo.
- MATRICULA / REGISTRO – Documento anexo
- CARTÓRIO – Cartório Facundo e Florêncio
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Residencial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 2.283,67m<sup>2</sup>.
- TOPOGRAFIA – Plano.

#### 3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 1km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua João Jorge Said e Miguel Ximenes de Melo
- FORMATO DO TERRENO – Regular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Poço individual.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Terra / Calçamentadas.
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

#### 3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para **terrenos** com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente à não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

#### 3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.



### 3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 22,00/m<sup>2</sup> e R\$ 50,00/m<sup>2</sup>, esta o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 40,00/m<sup>2</sup>.

$$V_u = \text{R\$ } 40,00/\text{m}^2$$

### 3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V<sub>t</sub>)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 2.283,67\text{m}^2.$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = \text{R\$ } 40,00/\text{m}^2$$

$$V_t = 2.283,67\text{m}^2 \times \text{R\$ } 40,00/\text{m}^2 \rightarrow V_t = \text{R\$ } 91.346,80$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

**VALOR DO TERRENO – R\$ 91.346,80**

### 4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

| DISCRIMINAÇÃO    | ÁREA / m <sup>2</sup> | VALOR/m <sup>2</sup> | VALORES (R\$) | %      |
|------------------|-----------------------|----------------------|---------------|--------|
| Terreno          | 2.283,67              | 40,00                | 91.346,80     | 100,00 |
| Construção Civil | -----                 | -----                | -----         | -----  |
| TOTAL            |                       |                      | 91.346,80     | 100,00 |

**VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 91.346,80**

Importa a presente avaliação em R\$ 91.346,80 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

### 5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

- a) Memorial descritivo do terreno;
- b) Planta de situação do terreno;
- c) Planta de localização do terreno;
- d) Matrícula do terreno da Prefeitura.

Eusébio, 11 de agosto de 2010.

  
André Luis de Souza Coelho  
Engº Civil - CREA 9.671-D



Certifico em virtude de requerimento da parte interessada e para fins de prova junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Eusébio-Ce, que, um terreno situado no lugar "Lagoinha", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par de uma rua sem denominação oficial, distando seu lado esquerdo / norte 33,00m para a uma rua sem denominação oficial atualmente Rua Miguel Ximenes de Melo, de forma irregular, perfazendo uma área total de 6.781,20m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 5176 do Cartório do Registro de Imóveis de Eusébio, de propriedade do Sr. Raimundo Damasceno Silva, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceara, com o CPF nº 001.812.853-04, ficando o imóvel da citada Matrícula desmembrado em dois terrenos, descritos da seguinte maneira:

#### TERRENO DESMEMBRADO:

Um terreno interno situado no lugar "Lagoinha", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par de uma rua sem denominação oficial, distando seu lado esquerdo / norte 33,00m para a uma rua sem denominação oficial atualmente Rua Miguel Ximenes de Melo, de forma irregular, perfazendo uma área total de 2.283,67m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros metros quadrados), com as confrontações apresentadas a seguir:

AO NORTE (frente) extremado com terras de Raimundo Damasceno Silva; 54,00m  
 AO SUL (fundos) extremado com terras de Meton Vieira Filho e Prefeitura Municipal de Eusébio; 54,00m  
 AO NASCENTE (lado direito) extremado com o TERRENO REMANESCENTE; 43,07m  
 AO POENTE (lado esquerdo) extremado com terras de Rita Chagas dos Santos; 41,57m  
 TERRENO REMANESCENTE:

Um terreno situado no lugar "Lagoinha", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par de uma rua sem denominação oficial, distando seu lado esquerdo / norte 33,00m para a uma rua sem denominação oficial atualmente Rua Miguel Ximenes de Melo, de forma irregular, perfazendo uma área total de 4.497,53m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com as confrontações apresentadas a seguir:

AO NASCENTE (frente) medindo 46,00m, extremado com uma rua sem denominação oficial;  
 AO POENTE (fundos) medindo 43,07, extremado com o TERRENO DESMEMBRADO;  
 AO SUL (lado direito) medindo 103,01, extremado com terras de Meton Vieira Filho e Prefeitura Municipal de Eusébio;  
 AO NORTE (lado esquerdo) medindo 103,02, extremado em três segmentos, o primeiro medindo 61,00m, extremado com terras de Francisco Araújo Carneiro, o segundo medindo 24,00m, extremado com terras de Rita Francisca da Costa e o terceiro medindo 18,02m, extremado com terra de Raimundo Damasceno Silva.

Tudo de conformidade com o croqui em anexo e planta arquivada em Cartório competente.

Eusébio, 12 de agosto de 2010.

  
 André Luís de Souza Coelho  
 Engº Civil - OREA 9.671-D

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descrito de um terreno situado no lugar denominado "LAGOINHA" no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. RAIMUNDO DAMASCENO SILVA.

## HISTÓRICO

UM TERRENO situado no lugar "Lagoinha", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par de uma rua sem denominação oficial, distando seu lado esquerdo / norte 33,00m para a uma rua sem denominação oficial atualmente Rua Miguel Xímenes de Melo, de forma irregular, perfazendo uma área total de 6.781,20m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com as confrontações apresentadas a seguir:

AO NASCENTE (frente) medindo 46,00m, extremado com uma rua sem denominação oficial;

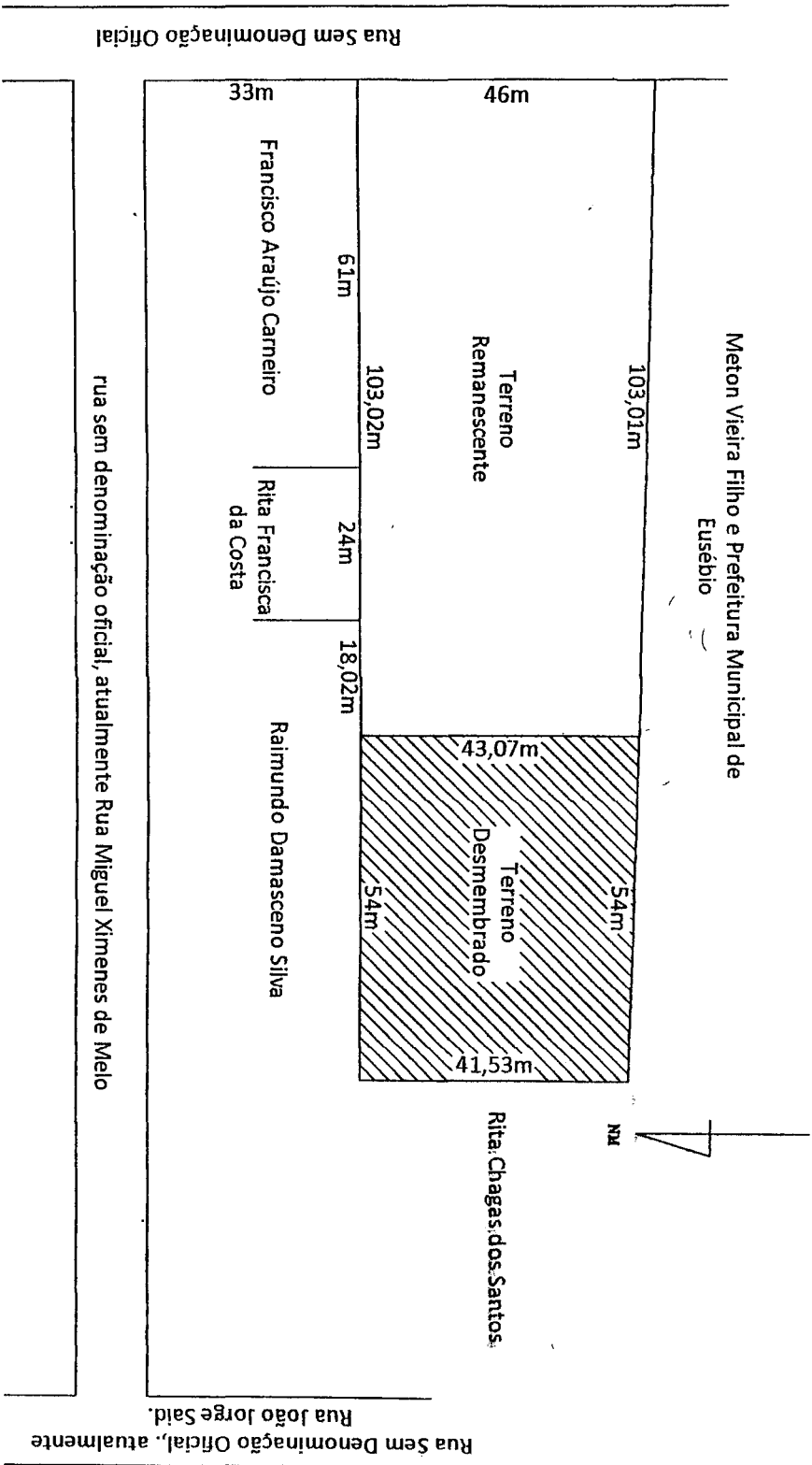
AO POENTE (fundos) medindo 41,53 extremado com terras de Rita Chagas dos Santos;

AO SUL (lado direito) medindo 157,01, extremado com terras de Meton Vieira Filho e Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NORTE (lado esquerdo) medindo 157,02, em tres segmentos, o primeiro medindo 61,00m, extremado com terras de Francisco Araújo Carneiro, o segundo medindo 24,00m, extremado com terras de Rita Francisca da Costa e o terceiro medindo 72,02m, extremado com terras de Raimundo Damasceno Silva.

  
André Luis de Souza Coelho  
Engº Civil - CREA 9.671-D

Metron Vieira Filho e Prefeitura Municipal de Eusébio



rua sem denominação oficial, atualmente Rua Miguel Ximenes de Melo

André Luiz de Souza Coelho  
Engº Civil - CREA 9.671-D

| PLANTA DE SITUAÇÃO DE TERRENO |                                                                                                                                                                                                               |             |             | FRANCHA<br>1/1 |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------------|
| LOCAL:                        | Lagoinha - (localizado do lado par de uma rua sem denominação oficial, distando seu lado esquerdo / norte a 33,00m para uma rua sem denominação oficial, atualmente Rua Miguel Ximenes de Melo) Eusébio - CE. |             |             |                |
| PROJETO:                      | Desmembramento                                                                                                                                                                                                |             |             |                |
| TERRENO<br>Desmembrado:       | 2.283,67 m²                                                                                                                                                                                                   | 4.497,53 m² | 6.781,20 m² |                |
| Proprietário:                 | Raimundo Damasceno Silva                                                                                                                                                                                      |             |             |                |
| DATA:                         | Agosto/2010                                                                                                                                                                                                   | FECHA:      |             | ESCALA:<br>1/1 |

IMÓVEL - "UM TERRENO, situado(a) no lugar denominado LAGOINHA, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par de uma Rua Sem denominação oficial, distando seu lado esquerdo (Norte), 33,00m para a Rua Miguel Ximenes de Melo, de formato irregular, com uma área de 6.781,20m<sup>2</sup>, medindo e extremado: Ao NASCENTE, (Frente), por onde mede 46,00m (quarenta e seis metros), limita-se com a dita Rua Sem Denominação Oficial; Ao POENTE, (Fundos), por onde mede 41,53m (quarenta e um metros e cinquenta e três centímetros), limita-se com terras de Rita Chagas dos Santos; Ao NORTE, (Lado esquerdo), por onde mede 157,02m (cento e cinquenta e sete metros e dois centímetros), limita-se com terras de Raimundo Damasceno Silva; e, Ao SUL, (Lado direito), por onde mede 157,01m (cento e cinquenta e sete metros e um centímetro), limita-se com terras de Meton Vieira Filho e Prefeitura Municipal de Eusébio". (Conforme Mandado de Registro). Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva Oficial / Substituto.

R /01-005176 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2.009. Nos termos do MANDADO DE REGISTRO, datado de 11 de setembro de 2.007, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Eli Gonçalves Junior, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, extraído dos Autos da Ação de Usucapião, Processo no. 2006.0005.3628-8, para constar que o imóvel da presente matrícula passa a pertencer à(ao)(s) requerente(s): RAIMUNDO DAMASCENO SILVA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.812.853-04, portador da cédula de identidade no. 2658539-93, 2o. via/SSP-CE, e sua esposa, MARIA VERA LUCIA VIDAL DAMASCENO, brasileira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG no. 2001002157798/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o No. 194.655.993-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em Eusébio, Estado do Ceará, no Bairro Lagoinha. Tudo na conformidade da sentença proferida por aquele Órgão Judicante, às fls.: 44/45, datada de 13/08/2.007, e transitada em julgada no dia 10/09/2007. Dispensado o imposto de transmissão, nos termos da Circular no. 01/88, de 04 de maio de 1988, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará. Eu, Antonio Alberto Oliveira da Silva Oficial / Substituto.

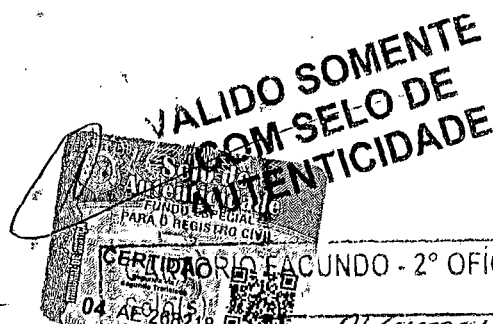
**CERTIDÃO**

Certifico que da matrícula nº 1005176 não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório. O referido é verdade. Dou fé.

Eusébio/CE, 13 de Setembro de 2009

Antonio Alberto Oliveira da Silva

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA  
SUBSTITUTO



|                   |       |
|-------------------|-------|
| VIAS:             |       |
| Ato Notarial R\$  | 2     |
| Ato Registral R\$ | 10,90 |
| Fermejo R\$       | 0,53  |
| R\$               | 4,00  |

RTIDAO VALIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA  
FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E  
ARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA  
VALIDADE É DE 90 DIAS PROVIMENT  
01/2003 - CGJ/CE.